



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 091/2012 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E NELSON AURÉLIO PINTO DE SOUZA

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

Endereço: Rua São João, 290 – Bairro Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000

CNPJ/MF sob o nº. 73.357.469/0001-56

Representado por **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA** por intermédio da Secretária Municipal de Fazenda, a Srª Patrícia Sibely D' Avelar, inscrita no CPF/MF sob o nº 941.065.096-87 e CI nº M- 5.671.447 emitida pela SSP/MG, conforme Decreto nº 2793, de 27 de novembro de 2014.

LOCADOR: NELSON AURÉLIO PINTO DE SOUZA.

End.: Rua José Salomão Filho, n.º 430 – Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33400-000

Representado por: Nelson Aurélio Pinto de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 774.507.016-34 e CI M-8.218.672 SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação do Imóvel nº 091/2012, Dispensa de Licitação nº 028/2012, Processo nº. 136/2012, localizado Rua José Salomão Filho, n.º 428 – loja 01 – Centro – Lagoa Santa/MG, destinado à Unidade Minas Fácil, firmado em 01/11/2012, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Terceira, item 3.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

3.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 01 de novembro de 2015, com término previsto para o dia 31 de outubro de 2016, podendo ser revogado mediante o acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor da locação previsto na cláusula quarta, item 4.1. face ao segundo termo aditivo, não sofrerá reajuste, conforme acordado entre as partes.

4.1. O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) perfazendo um total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A dotação orçamentária do Contrato de Locação será adequada aos orçamentos dos exercícios subsequentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 09 de outubro de 2015.

MUNICIPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PATRICIA SIBELY D' AVELAR
LOCATARIO

NELSON AURÉLIO PINTO DE SOUZA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: 121850368-38